

Processo nº 21/80 - Classe V, em que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, solicita o registro dos diretórios municipais de Água Clara e Brasilândia. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho.
"Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos diretórios e a anotação de suas respectivas comissões executivas." 3)
Processo nº 22/80 - Classe V. Pedido de registro do diretório municipal de Jurema Lopes da Lagoa, formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. José Nunes da Cunha.
"Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro do diretório e a anotação de sua comissão executiva." A seguir S. Exa. o Des. Presidente suspendeu a sessão para que fossem preparados os acórdãos, pelo prazo necessário. Reaberta a sessão, foram lidos anuenciados e publicados os Acórdãos nºs 52, 53 e 54, referentes aos processos nºs 06, 21 e 22, todos da classe V, julgados nesta sessão. Imaturo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, *(assinatura)* Horácio Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 146 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. - Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. José Nunes da Cunha, Gualter Mascarenhas Barbosa, Simichiro Higa, e Amílcar Silva. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamento:

1) Processo 16/80 - Classe V - Pedido de registro do Diretório Municipal de Corumbá formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, tendo em apenso o Processo 03/80 - Classe XIII, onde os Srs. Augusto Fernandes Jato, Maria José de Cunha e Murilo Baptista Villa impugnam a realização da convenção que elege esse diretório, requerendo a anulação de mesma. Relator: Dr. Simichiro Higa. " Julgamento suspenso face ao pedido de vista formulado pelo 3º Revisor, após haver o relator não conhecido da impugnação oposta e determinado o registro do diretório e a anotação de sua respectiva comissão executiva, no que foi acompanhado pelo 1º e 2º revisores. O parecer é pelo não conhecimento da impugnação e pelo registro do diretório". 2) Processo nº 23/80 Classe V - Pedido de registro dos Diretórios Municipais de Ivinhema e Miranda, formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa, retirado de pauta em face de não ter o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral se pronunciado por escrito no mesmo e estar ausente na presente sessão. Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu (flm), Horácio Venderfer Nascimento Pithan, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai arquivada.

10.
pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ata número 147- Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presente, os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs. José Naves de Ounho, Walter Mascarenhas Barbosa, Euzébio Higa e Amílcar Lillo. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. A seguir, S. Exa. o Des. Presidente comunicou aos seus ilustres pares o afastamento do ilustre membro Des. Sérgio Martins Sobrinho, por motivo de férias regulares, no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro do corrente ano, augurando-lhe um descanso reconfortante das árduas tarefas desenvolvidas neste exercício. Agradecendo, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho, aproveitou o ensejo, para comunicar que a eleição da nova mesa diretiva do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conduziu, com muito acerto, o Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho para sua Presidência, e reiterando-lhe sua parabênização e apregoando votos de profícua e laboriosa gestão, a exemplo da desenvolvida na presidência deste Casa. Inexistindo matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar,